



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 042, de 26 de junho de 2023.

Revogar o Art. 13 e o Parágrafo Único da Resolução CEE/SC nº 087/2016, que Estabelece normas para a oferta da Escola Bilíngue e Escola Internacional em escolas da Educação Básica pertencentes ao Sistema Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, incisos XIV e XX, da Resolução CEE/SC nº 075/2005, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 26 de junho de 2023, pelo Parecer CEE/SC nº 129/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Art. 13 e o Parágrafo Único da Resolução CEE/SC nº 087/2016, que Estabelece normas para a oferta da Escola Bilíngue e Escola Internacional em escolas da Educação Básica pertencentes ao Sistema Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 26 de junho de 2023.

OSVALDIR RAMOS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina - CEE/SC